



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N° 28/2024

Projeto de Lei nº 31/2024

ALTERA A LEI 1.796/2010.

Art. 1.º O *caput* do art. 48 da Lei Municipal 1.796, de 27 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. Os conselheiros tutelares recebem remuneração mensal no valor equivalente a 3,5 Padrões de Referência – PR, instituído pelo art. 28 da Lei Municipal 735/90, de 27 de junho de 1990.

.....”

Art. 2.º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 01 de março de 2024.

Agudo, 1º de abril de 2024.

Ver. Bode
Presidente

Ver. Dario Schüller
Vice-Presidente

Ver. Professor Tiago Janner
Secretário